



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº

DECRETO Nº. 4320/2016

Súmula: Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **OLGA DE JESUS BERTHOLINO**.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida a servidora Olga de Jesus Bertholino, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível C, referência 3 – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 527.998-4, e inscrita no CPF/MF sob o nº 899.898.649-34, **Aposentadoria Por Idade, com proventos proporcionais**, com fundamento no **artigo 40 § 1º, III, “b” .CF. Voluntária por Idade e artigo 30 Inciso I, II, III, da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Pr.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....**R\$ 905,07**
Proventos Mensais a serem pagos.....**R\$ 905,07**
Total de Proventos Anuais **R\$ 10.860,84**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas o Decreto 3683/2015 disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2016.

PUBLICADO	
Diário	<i>Extra</i>
Oficial	<i>Extra</i>
Edição	<i>Quarta</i>
Nº	<i>1632</i>
Página	<i>220</i>
Data	<i>25/11/2016</i>
Visto	<i>Maximé</i>

-BRAZ RIZZI-
Prefeito